



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº DE DE DE 2026.

AUTOR: VEREADORA KATIUSCIA MANTELI

**INSTITUI O PROJETO ESPORTE NA
PRAÇA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE CUIABÁ COM O OBJETIVO DE
INCENTIVAR A PRÁTICA DE
ATIVIDADES FÍSICAS.**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Cuiabá o Projeto Esporte na Praça, com o objetivo de incentivar a prática de atividades físicas, esportivas e recreativas em praças, podendo se estender a outros espaços públicos municipais.

Art. 2º O Projeto Esporte na Praça tem como objetivos:

- I – estimular a prática regular de atividades físicas pela população;
- II – promover saúde, bem-estar e qualidade de vida;
- III – incentivar a convivência social e a ocupação saudável dos espaços públicos;
- IV – ampliar o acesso da população a atividades esportivas e recreativas;
- V – valorizar e promover o uso das praças e demais espaços públicos do município.

Art. 3º O projeto poderá promover atividades tais como:

- I – aulas coletivas de ginástica, alongamento e atividades funcionais;
- II – atividades esportivas como futebol, vôlei, basquete e outras modalidades;
- III – caminhadas orientadas e atividades recreativas;





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

IV – eventos esportivos comunitários;

V – atividades voltadas à saúde e qualidade de vida.

Art. 4º As atividades poderão ser realizadas em:

I – praças públicas;

II – parques municipais;

III – quadras esportivas públicas;

IV – demais espaços públicos adequados à prática de atividades físicas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de de 2026.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO MUNICIPAL

